PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01811/69

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 20/05/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO CANINDE DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno devoluto municipal.....c/ 6,80m
SUL- Rua João Carlos de Souza.....c/ 6,80m
LESTE- Terreno devoluto municipal.....c/ 20,00m
OESTE- Terreno devoluto municipal.....c/ 20,00m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 12 de maio de 1969.

ERNANI SILVEIRA - PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada em 20 de maio de 1969.